



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2023 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EXTERNOS PARA ATUAR COMO FORMADOR EXTERNO NOS CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DOM PEDRO CASALDÁLIGA

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Simplificado** para atuação na função de **Formador externo** do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS LUCAS DO RIO VERDE** no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **profissionais externos** para exercer a função de **FORMADOR EXTERNO, com o objetivo de atuar nos Cursos FIC- Formação Inicial Continuada, vinculados ao Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga**, com bolsas no âmbito do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (PVPE) aprovado pela Resolução CONSUP nº 14/2019, cuja base legal é a Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 8.240, de 21 de maio de 2014.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **formador externo** para exercer a função de **Formador(a), com o objetivo de atuar no Cursos FIC- Formação Inicial Continuada**, aprovados em 2013 e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus* Lucas do Rio Verde, no âmbito do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga para o preenchimento de **01 vaga**, conforme item 5.1 deste edital.

1.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de **Análise de Documentação**, devidamente comprovada, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados em Anexo deste Edital.

1.3 **Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo (a) candidato (a) em ordem decrescente.**

1.4 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação, o maior título do candidato.

### 2. DO PROGRAMA

O **Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga** é um Programa de educação inclusiva através da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas áreas de interesse das comunidades tradicionais e Grupos que vivem em Contexto de Vulnerabilidade Social de Mato Grosso, Quilombolas, Acampados e Assentados Rurais, Indígenas, Ribeirinhos, Catadores de materiais recicláveis e Migrantes e Refugiados.

### 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DAS BOLSAS

a) Poderão participar deste edital todos os profissionais com os critérios elencados na Tabela 2 do Anexo 1 deste edital, não sendo permitido a inscrição de servidores com vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

b) Poderão submeter-se ao processo seletivo das bolsas os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios mínimos especificados neste Edital.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

4.1 O profissional selecionado para atuar no Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga, no Projeto **Oficinas Linguagens e promoção da cidadania para Imigrantes e Migrantes em Lucas do Rio Verde**, será remunerado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o inciso VI, art. 7º da Resolução CONSUP nº 14/2019, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 O bolsista no cargo de **formador (a) externo** terá as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados;
- b) adequar à oferta do cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o suap com as ações desenvolvidas, dados de frequência e desempenho acadêmico dos participantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros promovidos pelo coordenador do projeto;
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho na execução do projeto;
- i) entregar ao coordenador do projeto Plano de aula da disciplina, devidamente assinado.
- j) preparar material didático e auxiliar na execução de oficinas sobre elaboração de currículo, empreendedorismo e economia doméstica.

4.3 O desempenho das atividades relacionadas à Bolsa deste Edital, ocorrerão no período estipulado pelo PPC do curso a ser desenvolvido (podendo ser aos sábados), de acordo com a necessidade dos cursos.

### 5. DAS VAGAS E VALOR MENSAL DA BOLSA

5.1 O número de vagas, carga horária semanal máxima, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor por hora de trabalho das bolsas ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – *Campus* Lucas do Rio Verde é apresentado na **Tabela 1** deste Edital.

**Tabela 1.** Bolsas do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga no âmbito do IFMT – *Campus Lucas do Rio Verde*

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal máxima	Nível de escolaridade mínimo exigido	Valor Mensal da Bolsa (R\$)
Professor	01	20h	Superior	600,00

5.2 Informações detalhadas, a respeito da vaga acima, encontra-se no Anexo I deste Edital.

5.3 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, **não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.**

5.4 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do PROGRAMA e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições de professor, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Programa de Extensão D Pedro Casaldáliga, bem como por motivo de ineficiência e implicará no cancelamento da sua bolsa.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://lrv.ifmt.edu.br/>

6.2 A inscrição é **gratuita** e implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n.º 14, de 28 março de 2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 **As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 a 27 de setembro de 2023** através do preenchimento e envio de documento do formulário, disponível no link: <https://forms.gle/kL.TrouZQHC2QFFgQ8>

6.3.2 O candidato que concorrer às disciplinas do **Curso de Oficinas Linguagens e promoção da cidadania para Imigrantes em Lucas do Rio Verde** ministrará aulas na instituição, ou em local a definir pela instituição. Quando houver necessidade de aula prática ficará a cargo do professor solicitar ao coordenador do curso.

6.4 Somente serão aceitas as inscrições e envio de documentos feitas pelo formulário de inscrição.

6.5 O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PROGRAMA, aceitando o termo de compromisso, Declaração Pessoal, testando sua disponibilidade de tempo para as atividades do PROGRAMA, via formulário de inscrição.

6.6 Para a inscrição será necessário o aceite da Declaração de Disponibilidade, assim como o envio da documentação digitalizada, em pdf, através do **preenchimento do Formulário de Inscrição**, ou seja, de documento de identificação e todos os documentos (Anexo II) para a contagem de pontos.

6.6.1. As originais dos documentos entregues para contagem de pontos deverão ser apresentados após divulgação de resultado, na data de convocação.

6.7 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues dentro do prazo estabelecido.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 **O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente pela Análise de Documentação entregue pelo candidato.**

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela **Comissão de Seleção**, a qual são integradas pelo coordenador do projeto, um representante do setor de pesquisa e extensão, e um representante docente participante do projeto (cadastrado no projeto), designado pelo coordenador, designada por portaria do Diretor Geral do *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*.

7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela **soma dos pontos (Anexo II) obtidos** pelo candidato.

7.4 Na Análise de Currículos serão observados três **(dois) itens fundamentais**:

- Experiência profissional (profissionais que tenham experiência com elaboração de currículo, empreendedorismo e/ou economia doméstica, além de experiência com palestras e cursos de formação).
- Titulação.
- Certificado de atualização/capacitação na área: recursos humanos empreendedorismo e/ou economia doméstica na qual está concorrendo;

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- Obtiver maior pontuação na titulação;
- Tiver maior idade.

7.6 Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por **ordem crescente de classificação**, equivalente ao número de vagas e às disciplinas pleiteadas.

7.7 Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados.

7.8 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

7.9 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do **Formulário de Recurso** dirigido à Comissão de Seleção do *Campus Lucas do Rio Verde*, conforme modelo apresentado em Anexo III, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

8.2 O Requerente deverá protocolar o recurso na Coordenação de Extensão ou pelo endereço eletrônico [extensao.lrv@ifmt.edu.br](mailto:extensao.lrv@ifmt.edu.br).

8.3 Compete à Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através dos contatos que o candidato informou através do Formulário de Recurso.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## 9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PROGRAMA, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 O candidato selecionado para a respectiva função que não apresentar os originais dos documentos enviados no ato da inscrição será eliminado e substituído pelo candidato classificado, respeitando rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 O candidato selecionado para a respectiva função que se recusar a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2 e 4.3 será eliminado e substituído pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.4 O candidato eliminado conforme o item 9.2 e 9.3 não poderá ser reintegrado ao quadro de bolsistas do PROGRAMA.

9.5 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação DO PROJETO a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/09	Abertura do Edital
21/09	Prazo para impugnação das normas do Edital - até as 12h.
22/09 a 27/09	Período de inscrições
28/09	Resultado preliminar
28/09 a 29/09 às 12h	Prazo para solicitação de recursos
29/09	Resultado da análise de recursos
29/09	Resultado Final e convocação
02/10	(Previsão de) Início das atividades

10.1 A documentação referente à impugnação das normas deste Edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via e-mail: [extensao.lrv@ifmt.edu.br](mailto:extensao.lrv@ifmt.edu.br). Dentro do prazo estabelecido. Nesta, o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital do Processo de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico <https://lrv.ifmt.edu.br/>

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 11.1.

11.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 014 de 28 março de 2019.

11.4 A vaga deste Edital será preenchidas conforme a necessidade de execução do PROGRAMA.

11.5 O prazo de vigência deste Edital é de 05 (cinco) meses podendo ser prorrogado, se necessário, mas sem remuneração.

11.6 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail [extensao.lrv@ifmt.edu.br](mailto:extensao.lrv@ifmt.edu.br) ou diretamente ao e-mail institucional dos membros da comissão, com o título "Dúvidas".

11.7 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância.

11.8 Para o empenho dos pagamentos dos professores que não pertencem ao quadro do IFMT é necessário que a pessoa física forneça os dados bancários em **conta corrente ativa**, para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

1 - Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF - ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>).

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - disponível no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>) 3 - Certidões/Pessoa Física - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

11.9 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de setembro de 2023.

---

Diretor Geral

## ANEXO I

Tabela 2. Vagas, nível de escolaridade e área de atuação para candidatura a profissional externo.

Nº de vaga	Nível	Áreas
01	Superior Bacharelado ou Licenciatura	• Cursos da área de Humanidades

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

Observação: Preencha a tabela com a descrição de sua documentação e envie, juntamente com os documentos, via formulário de inscrição, em um único pdf.

	Professor	Pontuação	Documento comprobatório
A	Graduação	10 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Especialização (mínimo de 360h) <sup>1</sup>	15 pontos	Certificado
B	Pós-graduação – Mestrado <sup>1</sup>	20 pontos	Diploma ou Ata de Defesa
	Pós-graduação – Doutorado <sup>1</sup>	25 pontos	Diploma ou Ata de Defesa
C	Formação em curso técnico profissionalizante de nível médio na área da disciplina pretendida	05 pontos	Certificado (de conclusão) / Diploma
	Experiência profissional em docência - nos últimos 3 anos	10 pontos por semestre (máximo de 60 pontos)	Carteira de Trabalho, Ficha Funcional ou Documento oficial equivalente
	Experiência profissional não docente na área da curso/disciplina na qual está concorrendo - nos últimos 3 anos	5 pontos por semestre (máximo de 30 pontos)	Carteira de Trabalho, Ficha Funcional ou Documento oficial equivalente
	Certificado de atualização/capacitação na área na qual está concorrendo	2 pontos para cada 10h nos últimos 3 anos (Máximo de 10 pontos)	Certificado ou Declaração comprobatória

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL nº \_\_\_\_\_/IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PROGRAMA DOM PEDRO CASALDÁLIGA, Edital, nº \_\_\_\_/2023 IFMT – *Campus \_\_\_\_\_* Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação;

( ) Outros.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Vaga: Formador Externo

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 18/09/2023 08:26:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583724

Código de Autenticação: a4a96b3a0d

